



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 1082/2012

Nomeia o servidor para o provimento de cargo público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto n.º 072/2012 de 30 de março de 2012, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 30 de março de 2012, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n.º 085/2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor abaixo relacionado, para ocupar o cargo de Carreira de Servente Geral, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, constantes nas Leis Complementares n.º 001, de 26 de dezembro de 1990, e 188 de 19 de novembro de 2007, ficando lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários, a partir de 21 de maio de 2012.

SERVENTE GERAL – 40 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	GRUPO	Referência	CLASSE
01	JEFFERSON IVO VILELA	5.831.462-5-PR	GOO	04	C

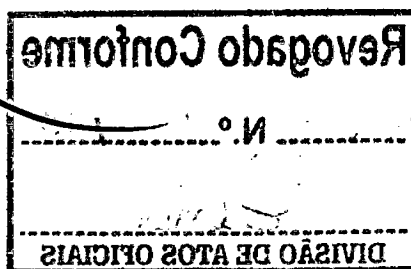
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de junho de 2012.



MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração





SECRETARIA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

13/06/2012

o público e o privado, o que é de interesse da sociedade.

DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ.

de acordo com o art. 17, inciso I, da Lei Municipal nº 1.000/2008.

Sua finalidade é a de regulamentar o funcionamento das

mesas de trabalho, de acordo com o art. 17, inciso II, da Lei Municipal nº 1.000/2008.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.000/2008, em seu art. 17, inciso I,

estabelece que a Prefeitura Municipal de Umuarama deve

promover a criação de mesas de trabalho para a realização de

atividades de interesse da comunidade, de acordo com o art. 17, inciso II,

da Lei Municipal nº 1.000/2008, e considerando que a

criação de mesas de trabalho é de interesse da comunidade,

resolve, em sessão ordinária, a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 13, DE 13 DE JUNHO DE 2012

Art. 1º - A Prefeitura Municipal de Umuarama cria

mesas de trabalho para a realização de

atividades de interesse da comunidade.

Art. 2º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Esta resolução revoga a Resolução Nº 13, de 13 de junho de 2012.

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 13 / junho / 20 12
DE Nº 9504
UMUARAMA, 13 / junho / 20 12
<i>Braynê O. Gomes</i>
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO

Revogado Conforme
Portaria Nº 04-113
<i>Denise</i>
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS